CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 06
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57/2015

AUTOR: Vereador José Trindade

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza ao Exmo. Senhor governador Rui Costa dos Santos".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O projeto do edil José Trindade tem por objetivo conceder a Medalha Thomé de Souza ao Governador do Estado da Bahia **Rui Costa dos Santos**, em reconhecimento pelos seus serviços prestados a cidade de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Através da pesquisa procedida pelo Setor de Análise e Pesquisa, restou constatado a existência da **Resolução nº 1.514/2003** que "*Concede a Medalha Thomé de Souza todos os vereadores e ex-vereadores e a Comenda Maria Quitéria a todas as vereadoras e ex-vereadoras nascidos em Salvador*" diz que fica a cargo da Mesa da Câmara Municipal providenciar as medidas para concessão da referida Medalha, conforme art. 2º da referida resolução.

Diante do acima exposto sugerimos que seja feito um Requerimento a Mesa solicitando que seja concedida a honraria, uma vez que o Sr. Rui Costa dos Santos, foi vereador por dois mandatos.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Paulo Magalhães Júnior

Geraldo Júnior

Suica

Everaldo Augusto

Waldir Pires